

## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA

**Unidade:** Estabelecimento Penal Feminino “Irmã Irma Zorzi”- EPFIIZ

**Data:** 10/03/2023

**Horário:** 9h às 16h

**Defensores Públicos:**

- Cahuê Duarte e Urdiales (relator)
- Janaina Gabriela Caetano de Souza Pereira
- Lucienne Borin Lima
- Thaís Roque Sagin Lazzaroto

**Apoio administrativo:**

- Raphael de Almeida Silva
- Vanessa da Costa Garcia Rondon

**Coordenador do NUSPEN:** Cahuê Duarte e Urdiales

**Juízo da Execução Penal:** 1ª Vara de Execução Penal de Campo Grande

**Diretor da unidade:** Mari Jane Boleti Carrilho

**E-mail da unidade:** [epfiiz@agepen.ms.gov.br](mailto:epfiiz@agepen.ms.gov.br)



## Resumo

---

### *Condições de Vida e Superlotação:*

- **Superlotação Significativa:** Uma taxa de ocupação extremamente elevada impacta negativamente as condições de vida, contribuindo para a superlotação de todas as celas e a insuficiência de infraestrutura básica;
- **Condições Físicas e Sanitárias Precárias:** O prédio, não projetado originalmente como uma unidade prisional, apresenta problemas estruturais, incluindo instalações elétricas precárias e falta de condições sanitárias adequadas;

### *Saúde e Assistência Social:*

- **Acesso Limitado à Assistência à Saúde:** Relatos indicam insuficiência na qualidade dos serviços de saúde, com uma ênfase na falta de medicação adequada e dificuldades significativas no acesso a tratamentos especializados;
- **Desafios na Assistência Social e Psicológica:** Observa-se uma carência de suporte social e psicológico, apontando para uma necessidade de melhorar o acesso e a qualidade desses serviços essenciais para o bem-estar das detentas, notadamente, a pobreza menstrual;

### *Trabalho, Educação, e Atividades:*

- **Oportunidades Limitadas de Trabalho e Educação:** Embora existam programas de trabalho e educação, a capacidade limitada e a necessidade de escolher entre trabalhar e estudar destacam a necessidade de expansão dessas oportunidades;
- **Restrições ao Lazer e à Interação Social:** A limitação nas atividades de lazer e as restrições severas ao contato físico durante visitas familiares destacam uma abordagem punitiva excessiva

## Descrição da metodologia:

---

A atividade de inspeção realizada pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (DPEMS) é regulamentada pela Resolução DPGE nº 276/2022. Esta inspeção segue as diretrizes estabelecidas pela Normativa para Realização de

Inspeções de Monitoramento do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais (CONDEGE).

De acordo com os atos normativos pertinentes, a equipe de inspeção do NUSPEN, composta pelo defensor público coordenador do NUSPEN, três defensoras públicas e dois servidores administrativos, visitou o Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi (EPFIIZ) em 10 de março de 2023. A equipe, **sem prévia comunicação**, chegou ao local às 9h e permaneceu até as 16h, inspecionando todos os espaços de privação de liberdade. Antes da visita, em 06 de setembro de 2022, a direção do EPFIIZ respondeu a formulários de inspeção digitais, abordando questões estruturais e o perfil das detentas.

Na chegada, anunciamos a presença da equipe e fomos autorizados a entrar. Explicamos o objetivo da visita ao estabelecimento penal e solicitamos a presença da direção da unidade. **Todos os membros da equipe passaram pelo body scan** e foram recebidos pela diretora, Mari Jane Boleti Carrilho.

Em seguida, nos dirigimos à sala da direção, onde entrevistamos a diretora. Explicamos os motivos da visita, solicitando informações sobre o funcionamento do estabelecimento e a arquitetura penal do presídio. **Destacamos o tratamento cordial recebido da direção e dos policiais penais**, que não apresentaram empecilhos para a realização e condução da inspeção.



Maior credibilidade das informações, pois a **entrevista é reservada e confidencial**, sem identificação nominal das pessoas privadas de liberdade, criando um clima de confiança, **sem a presença de policiais penais**.

Durante a visita, observamos a presença de um advogado no parlatório atendendo uma mulher. Posteriormente, visitamos a unidade materno-infantil (creche), que abrigava três detentas e três crianças. Uma das crianças foi entregue à família extensa no dia da inspeção. Em seguida, prosseguimos para o pavilhão único, onde continuamos as entrevistas com a mulheres privadas de

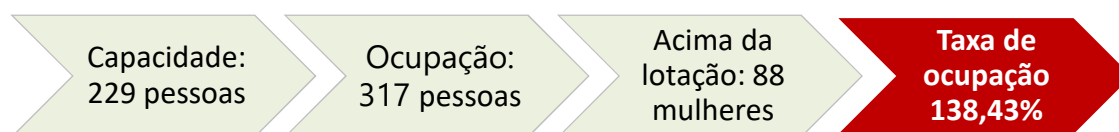
liberdade de todas as celas. Durante nossa estadia no pavilhão, presenciamos e registramos a distribuição do almoço, que é produzido dentro da própria unidade prisional.

**A equipe inspecionou todos os espaços de privação de liberdade** incluindo os locais destinados ao trabalho, estudo e biblioteca, além da cozinha da unidade. Esta análise detalhada visou avaliar as condições gerais de vida e as oportunidades de reabilitação disponíveis para as detentas.

Durante a inspeção, a equipe também teve a oportunidade de almoçar no refeitório destinado aos policiais penais. Esta experiência permitiu uma melhor compreensão das condições diárias e da infraestrutura disponível dentro da unidade prisional.

## Capacidade e lotação do estabelecimento:

---



## Policiais penais:

---

O Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi conta com um efetivo de 54 policiais penais, a maioria atuando na área de segurança e custódia. No dia da nossa visita, observamos que 12 policiais penais estavam de plantão, enquanto outros 9 desempenhavam funções no setor administrativo.

## Perfil das pessoas privadas de liberdade:

---

A direção da unidade relatou que o Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi acolhe tanto presas provisórias quanto definitivas. No momento da inspeção, a população carcerária incluía 3 mulheres lactantes, 2 gestantes, 3 indígenas, 9 migrantes, 1 deficiente física e um grupo de idosas. Além disso, havia 2 mulheres com transtornos mentais em conflito com a lei, cumprindo medidas de segurança na unidade.

## Gerenciamento da população privada de liberdade:

---

O presídio é composto por um único pavilhão de convívio comum, que inclui 14 celas coletivas. Estas celas foram projetadas para acomodar 18 pessoas cada, conforme determinado pelo número de camas disponíveis. No entanto, observamos que a grande maioria das celas abrigava um número de detentas acima da capacidade planejada. Em média, cada cela hospedava 22 mulheres privadas de liberdade. É importante ressaltar que a unidade não dispõe de celas de inclusão, comumente conhecidas como "corrós".



A direção da unidade informou que a única cela no setor disciplinar estava interdita por ordem judicial. Além disso, a penitenciária conta com uma cela de "seguro", projetada para abrigar 15 mulheres. No entanto, na data da visita, esta cela estava ocupada por 17 detentas.

Observamos, ainda, que a cela 12, designada para questões de saúde, abrigava 22 mulheres, apesar de contar com apenas 17 camas. **Não havia uma separação adequada ou espaço específico para as detentas com doenças infecciosas, incluindo as portadoras de tuberculose.** Interessante notar que as mulheres em cumprimento de medida de segurança também eram alocadas nesta mesma cela.

## Instalações:

---

O Estabelecimento Penal Feminino "Irmã Irma Zorzi" foi inaugurado em 1995 e não possui a arquitetura típica de um presídio, sendo um prédio adaptado de um antigo alojamento de empresa de construção. A estrutura física do edifício não é adequada para funcionar como uma unidade penal, e observamos a ausência de laudos de vistoria tanto da vigilância sanitária quanto do corpo de bombeiros.

A superlotação significativa do presídio, com uma taxa de ocupação de 138,43%, resulta na falta de camas para todas as pessoas privadas de liberdade. Durante a inspeção, verificamos que **muitos colchões estavam em péssimas condições de uso e algumas detentas** eram obrigadas a dormir no chão, **sem colchões**.



Adicionalmente, segundo relatos, a unidade enfrenta problemas de infestação por piolhos e a presença frequente de insetos, incluindo baratas, ratos, lacraias, entre outros.

As detentas relataram que as condições das instalações sanitárias são ruins, necessitando de manutenção e pintura. A equipe de inspeção não pôde entrar nas celas, pois estavam todas ocupadas durante o período da fiscalização.

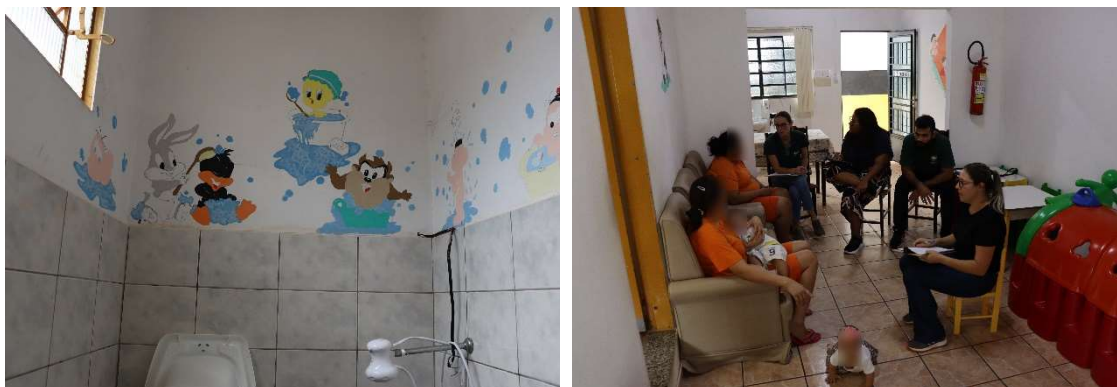


**Maternidade  
atrás das  
grades:**  
ausência de  
janela,  
condições  
precárias para  
mães e filhos  
na prisão.

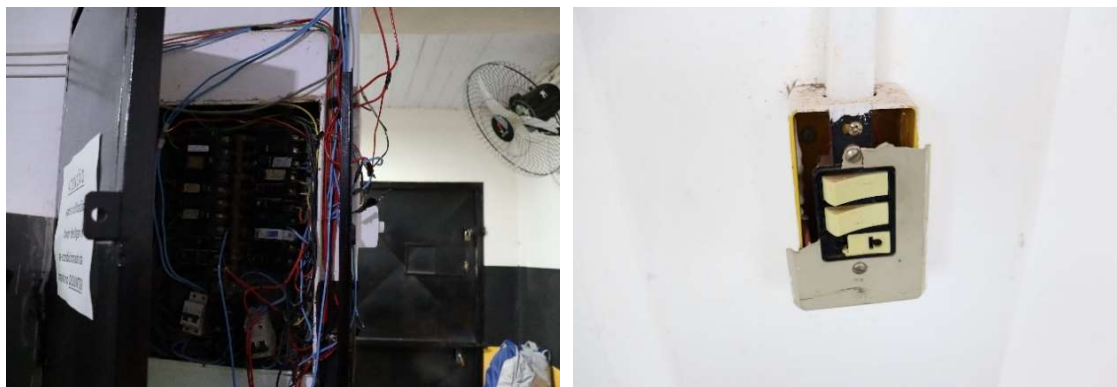
Foi observado que a entrada de luz e ventilação natural nas celas é extremamente insuficiente, sendo esta **situação particularmente grave na cela destinada às mães e gestantes, a qual não possui janelas**. No entanto, é permitido o uso de ventiladores portáteis. Quanto à limpeza, as celas do pavilhão de convívio, os corredores e a área de banho de sol foram encontrados em condições limpas.



A unidade materno-infantil (creche) do estabelecimento apresentou condições de instalação satisfatórias e adequadas em termos de higiene. A área conta com uma cozinha exclusiva, berços e chuveiros com água aquecida. No entanto, foi observado que as crianças dormem com suas mães dentro das celas, compartilhando o mesmo colchão.



Em vários pontos da unidade, as instalações elétricas eram extremamente precárias, apresentando fiação antiga e exposta às intempéries. Observamos condições inadequadas de isolamento, com emendas mal executadas e, preocupantemente, fios em alturas acessíveis ao contato humano. **O improvisado e as soluções provisórias nas instalações elétricas parecem ser a norma nesse estabelecimento.**





## Banho de Sol:

---

Conforme informado pela direção, o banho de sol no pavilhão de convívio é realizado em grupos alternados, com duração de 2 horas. A mesma duração se aplica ao setor de "seguro". No período da manhã, o banho de sol ocorre das 8h30 às 10h30, enquanto no período da tarde, acontece das 14h às 16h. **Em dias de chuva, garoa ou céu nublado, o banho de sol é suspenso.** Durante o banho de sol, é proibido qualquer tipo de contato físico ou afetuoso entre as detentas.



## Lazer:

---

O espaço destinado ao lazer no estabelecimento é uma quadra coberta, que recebe suficiente luz natural e ventilação. Durante a visita, notamos que o pátio estava limpo e em condições adequadas para a prática esportiva. No entanto, observamos que todas as mulheres permaneciam sentadas no chão, sem se envolver em qualquer atividade física.

Conforme relatado pelas detentas, **a prática esportiva na quadra é proibida.**





**Repouso forçado:**  
a triste realidade  
de uma quadra  
sem vida

### **Assistência Jurídica:**

---

O atendimento jurídico gratuito às detentas é realizado pela Defensoria Pública Estadual em uma sala exclusivamente destinada a esse propósito. De acordo com a direção do estabelecimento, os defensores públicos atendem na unidade duas vezes por semana, sendo um dia de forma presencial e outro por meio de videoconferência.

As detentas relataram que a Defensoria Pública também acompanha aquelas que estão respondendo a processos administrativos disciplinares perante a Comissão Disciplinar da Unidade.



Todas as solicitações de atendimento individual feitas durante a inspeção, seja por questões jurídicas ou de saúde, foram encaminhadas ao órgão da Defensoria Pública responsável pelo atendimento no Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi (EPFIIZ).

## Trabalho:

---

No formulário de inspeção digital, a direção da unidade reportou que 101 mulheres estavam trabalhando no estabelecimento prisional. Atualmente, as detentas estão empregadas em diversas atividades, incluindo trabalho na fábrica de gelo, salão de beleza, oficinas de costura e artesanato, além de atuarem na cozinha e nos serviços gerais do presídio.

As mulheres que atuam nos serviços gerais do estabelecimento penal têm direito apenas à remição de pena, sem receber qualquer tipo de remuneração monetária.



Já aquelas que trabalham na fábrica de gelo são remuneradas pela empresa conveniada, enquanto as detentas empregadas na cozinha recebem salários da empresa terceirizada responsável pela alimentação. As mulheres envolvidas nas oficinas de costura e artesanato ganham uma comissão sobre as vendas dos produtos que confeccionam.

Uma reclamação frequente entre as detentas é a escassez de oportunidades de trabalho, considerando que mais de dois terços da população carcerária não estão empregadas. Além disso, foi relatado que as mulheres que trabalham na unidade não têm a opção de estudar simultaneamente; elas precisam escolher entre trabalhar ou estudar.

## Educação:

---

O estabelecimento penal oferece ensino regular, que abrange desde a alfabetização até o ensino médio e superior à distância. Conforme o formulário de inspeção digital, estão disponíveis 80 vagas para essas modalidades

educacionais. Além disso, a unidade também proporciona cursos profissionalizantes.



Ainda segundo as informações do formulário de inspeção eletrônico, existe um programa de remição de pena por meio da leitura.

### **Saúde, enfermagem e assistência social:**

---

A assistência à saúde no Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi é prestada de acordo com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP). A direção da unidade informou que a população carcerária recebe atendimento regular de saúde dentro da própria instituição. Além disso, escoltas para atendimentos externos são realizadas pelo Grupamento de Escolta Penitenciária (GEP) duas vezes por semana, enquanto a Polícia Militar é responsável pelas escoltas em casos de urgência e emergência.



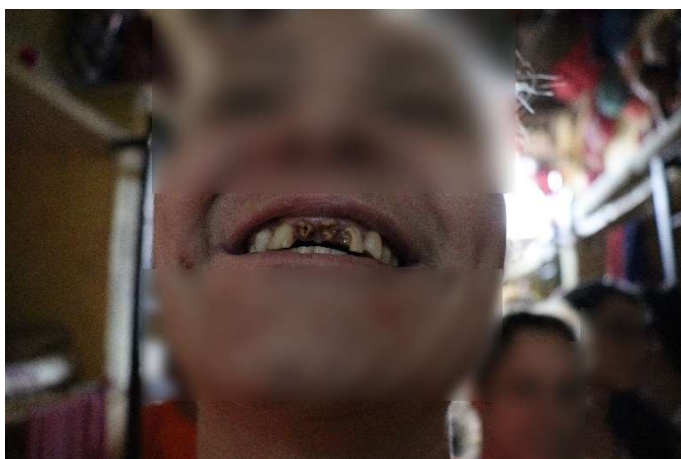
Uma das principais reclamações das detentas é relacionada à assistência à saúde, enfatizando a insuficiência, a baixa qualidade dos serviços e a falta de medicação adequada. Isso resulta em uma avaliação negativa do atendimento recebido.

Muitas vezes, quando as presas têm acesso ao atendimento médico, a prescrição se limita a medicamentos básicos, como paracetamol, anti-inflamatórios e dipirona.

Quanto ao atendimento médico externo, foi relatado que este é praticamente inexistente, com a escolta muitas vezes não comparecendo conforme necessário. Foi expresso pelas detentas que a disponibilização da escolta ocorre apenas em situações extremas, quando “a pessoa precisa estar praticamente morrendo”.

As mães na unidade relataram preocupação com a saúde de seus filhos, mencionando que as crianças estão com vacinas atrasadas. Um caso específico citado foi o de um bebê com pequenas bolinhas nos pés e nas mãos que não estava recebendo tratamento médico adequado.

Em relação ao atendimento odontológico, foi frequentemente mencionado pelas detentas que o cirurgião-dentista da unidade se limita a extrair dentes, sem realizar outros tipos de tratamento odontológico necessário.



**Um sorriso que  
conta histórias  
de descuido e  
desatenção**

Para ter acesso ao atendimento de saúde no estabelecimento penal, é necessário possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF), o que restringe o acesso a esse serviço essencial. Essa exigência é particularmente problemática para muitas detentas, especialmente as mulheres migrantes, que frequentemente não possuem CPF.

O estabelecimento conta com uma enfermaria, que dispõe apenas de uma sala equipada com uma maca para atendimento médico.

Quanto à assistência social, as reclamações foram generalizadas e apontaram para consideráveis dificuldades no acesso ao atendimento. A maioria dos relatos indicou que a experiência se resumia basicamente à realização da "ficha de entrada". Essa insatisfação se estendia também ao setor de psicologia, onde

foram relatadas dificuldades semelhantes.

## **Alimentação:**

---

A comida no estabelecimento é preparada por uma empresa terceirizada e são oferecidas três refeições diárias aos internos. O café da manhã é servido às 7h, seguido do almoço às 11h e do jantar às 16h. A empresa responsável pela alimentação emprega 12 mulheres privadas de liberdade na preparação das refeições.

É preocupante observar que o intervalo entre o jantar e o café da manhã do dia seguinte é de 15 horas de jejum absoluto, o que pode ser considerado um jejum forçado. Essa prática equivale a uma pena de fome, que não está prevista em lei e levanta sérias questões sobre o respeito aos direitos humanos básicos das detentas. Além de ser uma questão de saúde, essa prática pode ser vista como uma forma de punição adicional não sancionada.

As detentas fazem as refeições dentro de suas próprias celas. Qualquer alimentação adicional deve ser adquirida na cantina da unidade.



Durante a visita ao pavilhão e nas entrevistas com as detentas, o almoço foi entregue em vasilhas plásticas. O feijão e a salada são armazenados separadamente em recipientes de plástico.

As vasilhas foram abertas e inspecionadas pela equipe, que também as fotografou. Não foi observada pela equipe de inspeção nenhuma forma de fiscalização ou controle da qualidade e da quantidade da alimentação entregue.

O café da manhã na unidade consiste em um pão com manteiga, acompanhado de leite ou chá. No almoço, é servido arroz, feijão, uma proteína animal e

legumes, sendo que frequentemente a única opção de salada disponível é repolho. O jantar inclui arroz, feijão, polenta e uma proteína animal, porém sem a inclusão de salada. É importante destacar que gestantes e pessoas adoentadas recebem uma dieta alimentar específica, adequada às suas necessidades nutricionais.



As detentas expressaram insatisfação com a qualidade geral da alimentação fornecida, classificando-a como ruim e em quantidade insuficiente, particularmente no que se refere à proteína animal. Mencionaram que as porções são pequenas e não são suficientes para saciar a fome. Além disso, relataram que a maioria dos dias o cardápio se limita a "steak" e "nuggets".

De forma depreciativa, as detentas se referem à proteína animal servida como "frango explodido, atropelado" e "carne de monstro". Foi relatado que não são fornecidas frutas, exceto para aquelas que possuem uma dieta prescrita pela nutricionista, sendo a laranja a única opção. Contudo, há a possibilidade de compra de frutas na cantina da unidade.

No dia da visita, foi observado que é permitida a entrada de apenas uma vasilha de comida com capacidade de 2 litros trazida pelas famílias. Há um pedido das detentas para aumentar a quantidade e a diversidade dos alimentos fornecidos pelas famílias, retornando aos padrões anteriores à pandemia.

### **Vestuário, kit de higiene e limpeza:**

---

A completa falta de assistência material foi uma das questões mais evidenciadas pela equipe de inspeção, com relatos unânimes das mulheres privadas de liberdade. Esta situação evidencia um grave problema de pobreza menstrual, onde o acesso básico a produtos de higiene menstrual é severamente limitado. A

dependência de doações para a assistência material apenas acentua essa realidade preocupante.

O fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, particularmente absorventes, é notavelmente insuficiente. A distribuição desses itens é realizada de forma esporádica e sem regularidade, violando não apenas as necessidades básicas, mas também a dignidade menstrual das detentas. Esta carência contribui para a pobreza menstrual, um problema de saúde pública que afeta diretamente a dignidade, o bem-estar e os direitos das mulheres.

Segundo a direção da unidade, quando os kits de higiene são recebidos, eles são distribuídos uma vez ao mês. No mês anterior à visita da equipe de inspeção, foram entregues apenas papel higiênico e um pacote de absorventes. A inadequação dessas medidas frente às necessidades menstruais das mulheres reflete uma negligência preocupante em relação à saúde e higiene feminina.



No entanto, observou-se a ausência de fornecimento de vestuário, colchões, lençóis e cobertores. Cada detenta recebe apenas um conjunto de uniforme, que consiste em uma camiseta e um short. Aos familiares é permitido trazer "pertences" para as detentas às quartas-feiras.

A falta de fornecimento adequado de artigos de higiene foi uma queixa recorrente entre as detentas. Alguns itens de limpeza, como água sanitária, sabão em pó e detergente, são entregues, mas os produtos de higiene pessoal devem ser adquiridos na "cantina" administrada pela direção da unidade ou fornecidos pelos familiares. As detentas também reclamaram dos preços excessivos dos produtos vendidos na "cantina".

Durante o inverno, não ocorre a entrega de cobertores e roupas apropriadas para o clima local. Isso deixa as detentas dependentes de doações e dos itens que seus familiares conseguem fornecer, quando possível.

## Fornecimento de água:

---

As presas não reportaram nenhum racionamento de água na unidade. No entanto, a falta de água aquecida para o banho em grande parte do estabelecimento implica que a maioria das detentas é obrigada a tomar banho com água fria. Essa condição pode ter impactos negativos consideráveis, especialmente durante os meses mais frios, expondo as detentas a riscos de problemas de saúde, como resfriados e infecções respiratórias, além de causar desconforto significativo e estresse. As exceções onde há disponibilidade de água aquecida incluem a creche, a cela das mulheres lactantes e a cela destinada às mulheres que trabalham na cozinha.

## Disciplina/ocorrências:

---

A direção e os presos relataram que não houve rebeliões nos últimos três anos na unidade, nem casos de suicídio. Foram registradas duas mortes por causas naturais, sendo uma delas ocorrida na própria unidade e a outra em um hospital.

Não foram reportadas informações sobre a aplicação de sanções coletivas na unidade prisional.

No entanto, **a conduta do Comando de Operações Penitenciárias (COPE) foi unanimemente criticada pelas presas**, sendo apontada como uma grave violação dos direitos humanos. As intervenções do COPE, que frequentemente fazem uso excessivo de força, têm um impacto negativo significativo sobre o bem-estar psicológico e físico das detentas. Essas ações são caracterizadas por agressões físicas, uso de bombas de efeito moral, tiros de elastômero, spray de pimenta, cacetetes, e ofensas verbais como "vagabundas", "demônios", "cadelas", entre outras. Tais práticas, além de causar trauma e medo, podem agravar as condições de saúde mental das detentas. A grande maioria dos integrantes do COPE são homens.

Por outro lado, não há relatos de agressões físicas praticadas por policiais penais da própria unidade.

## Contato com o mundo exterior:

---

A administração informou que as visitas ocorrem nos finais de semana. Para



familiares adultos, as visitas são permitidas em dois finais de semana por mês, enquanto para crianças, em apenas um. Dependendo do número de finais de semana no mês (quatro ou cinco), pode haver períodos sem visitas que variam de um a dois finais de semana.

Os horários de visita são das 9h às 11h30 no Pavilhão I e das 12h30 às 15h no Pavilhão II. As visitas das crianças ocorrem das 13h às 15h.

Quanto à revista dos visitantes, esta é feita por meio de body scan, e não houve reclamações a respeito. Crianças passam pelo body scan, enquanto gestantes são isentas. No entanto, houve queixas sobre a limitação da quantidade de comida permitida para entrada, restrita a uma vasilha de 2 litros.

A visita conjugal é autorizada e ocorre dentro da cela. **Durante as visitas, é proibido abraçar familiares ou pegar filhos no colo.**

Crítico é o impacto negativo da proibição do contato físico durante as visitas, especialmente a proibição de abraçar familiares ou pegar filhos no colo. Essa restrição pode afetar negativamente o bem-estar emocional das detentas e de seus familiares, prejudicando a manutenção de laços afetivos essenciais para o suporte emocional e social.

As mulheres migrantes não têm contato com suas famílias, pois ligações para outros países não são permitidas. Para as demais, é permitida uma ligação por mês, com duração aproximada de 10 minutos.

Em caso de morte de familiar, é permitido que um veículo funerário venha até a unidade para que a presa possa se despedir, com um breve adeus

O recebimento de encomendas via Sedex não é permitido na unidade prisional.

## **Providências e Recomendações:**

---

- I. Encaminhar o relatório ao Supremo Tribunal Federal, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Ministério das Mulheres, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Prefeitura de Campo Grande, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), Secretaria de Estado de Saúde, Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas

Socioeducativas – DMF, Coordenadoria das Varas de Execução Penal de MS e Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF/COVEP), Agência Estadual de Administração Penitenciária (AGEPEN), Juiz de Direito Corregedor dos estabelecimentos penais de regime fechado da capital, Ministério Público, Direção do EPFIIZ e Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional

- II. Recomendar ao Governo do Estado/Sejusp a **formação de comitê colegiado** para tomar medidas de **redução da taxa de super ocupação** da unidade, nos termos da Resolução CNPCP nº 05/2016;
- III. Recomendar ao Governo do Estado/Sejusp/Agepen a realização de planejamento para **diminuir gradativamente o déficit de policiais penais**, nos termos da Resolução CNPCP nº 09/2009.
- IV. Recomendar ao Governo do Estado/Sejusp/Agepen a realização de **vistoria dos bombeiros** na unidade prisional, com verificação dos equipamentos de prevenção, segurança e combate de incêndio, nos termos da Resolução CNPCP nº 24/2021;
- V. Propor ao TJMS a criação de Central de Regulação de Vagas no Sistema Penitenciário, nos termos do Manual Gestão da Lotação Prisional;
- VI. Recomendar à Agepen a **ampliação de oportunidades de trabalho e renda**, nos termos do art. 31 da LEP;
- VII. Recomendar à Agepen a **ampliação de oportunidades de instrução escolar e formação profissional**, nos termos do art. 17 da LEP;
- VIII. Recomendar à Agepen, nos termos do art. 29 da LEP e do item 103.1 das Regras de Mandela, que todas as mulheres privadas de liberdade que trabalham no estabelecimento penal sejam remuneradas;
- IX. Recomendar à Agepen, nos termos do art. 12 da LEP e da Resolução CNPCP nº 4, de 5 de outubro de 2017, que a **assistência material seja prestada de maneira permanente e periódica** com a entrega de artigos de higiene pessoal, notadamente, **absorvente em quantidade adequada**, produtos de limpeza, colchões e kit enxoval (travesseiro, roupa de cama, cobertor, toalha);
- X. Recomendar à Agepen a **garantia de condições básicas de encarceramento**, com a instalação/conserto das descargas sanitárias das celas, melhoria das condições de gerais das celas, especialmente,

- construção de janela na cela destinada às mulheres lactantes**, permitindo a incidência de luz natural (salubridade, pintura, circulação de ar, luminosidade natural, etc.);
- XI. Recomendar à Agepen que **seja assegurada a todas mulheres privadas de liberdade segurança alimentar e nutricional**, com o fornecimento de cinco refeições diárias de boa qualidade, nos termos da Resolução CNPCP nº 03/2017;
- XII. Recomendar à Agepen que sejam ministrados, permanentemente,  **cursos de capacitação e aperfeiçoamento em direitos humanos ao policiais penais integrantes do Comando de Operações Especiais (COPE)**, nos termos do art. 30 da Lei nº 4.490/2014, face o grande número de reclamações acerca do atuação do COPE;
- XIII. Recomendar à Agepen a revogação da Portaria Agepen nº 7/2012, bem como que seja regulamentado a entrega de encomendas, via sedex e afins;
- XIV. Recomendar à Agepen/Direção da Unidade o fornecimento de **água aquecida para o banho para todas as celas**, nos termos do art. 1º, III, da Constituição Federal e do item 16 das Regras de Mandela e a decisão do STJ proferida no REsp n. 1.537.530/SP;
- XV. Recomendar à Agepen/Direção da Unidade a realização de **manutenção das instalações elétricas**, a fim de cumprir as normas regulamentadoras, notadamente a **ABNT NBR 5410** e outras pertinentes;
- XVI. Recomendar à Agepen/Direção da Unidade **a ampliação dos dias de visita**, para que a contemple todos os finais de semana do mês, bem como que seja respeitada a quantidade de **3 visitantes por pessoa privada de liberdade**, conforme art. 146, § 1º, do Decreto nº 12.140/2006 (RIBUP).
- XVII. Recomendar à Agepen/Direção da Unidade que seja aumentada a **quantidade de comida entregue pelos visitantes**, notadamente, pelo fato do estabelecimento penal fornecer apenas 3 refeições diárias, em descumprimento da Resolução CNPCP nº 03/2017;
- XVIII. Recomendar à Agepen/Direção da Unidade que **seja permitido o desenvolvimento de práticas esportivas e de recreação na quadra**, durante o banho de sol, nos termos do art. 217 da Constituição Federal, do art. 41, V e VI, da LEP e do Plano Nacional de Fomento ao Esporte e ao Lazer no Sistema Prisional do CNJ;

- XIX. Recomendar à Agepen/Direção da Unidade que seja **permitida a manifestação pública de carinho, afeto, emoção ou sentimento**, tais como beijos, abraços e apertos de mão, entre pessoas presas e/ou presos e visitantes, seja nas áreas comuns ou dentro das celas.
- XX. Recomendar à Agepen/Direção da Unidade que **não seja suspenso o banho de sol por questões climáticas**, tais como tempo nublado, chuva ou garoa;
- XXI. Encaminhar para a Corregedoria da Agepen a relação dos policiais penais que foram citados como autores de violações de direitos das pessoas privadas de liberdade, para atuar de maneira preventiva, nos termos do art. 50, I, III, VI, da Lei nº 4.490/2014, bem como para que sejam ministrados cursos de capacitação e aperfeiçoamento em direitos humanos, nos termos do art. 30 da Lei nº 4.490/2014;
- XXII. Oficiar à Direção da Unidade solicitando a relação de todos os produtos vendidos na cantina , com o respectivo valor de compra e revenda;
- XXIII. Oficiar o Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, para que realize vistoria no EPFIIZ, nos termos do art. 8º, IV, da Lei nº 4.335/2013.

Campo Grande, 25 de abril de 2024

**Cahuê Duarte e Urdiales**

*Defensor Público | Coordenador do NUSPEN*

## ANEXO

